

-----ACTA N.º 29-----

----Aos 9 dias do mês de Setembro de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade, e Sala do Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme edital n.º 161/2004, de 27/08/2004, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presente os Vereadores Srs:-----

----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

----José António Vale Paulos.-----

----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, em substituição do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, por motivos de serviço, conforme Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----

----Declarada aberta a reunião, passou-se á discussão e deliberação do ponto único da ordem de trabalhos:-----

**PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-**

----Retomando a discussão do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, passou-se, de imediato, à sua análise.-----

**ARTIGO 71º (anterior artigo 79º):**-----

----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal de Costa Bastos:*-----

----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão supra identificada.-----

**ARTIGO 76º (anterior artigo 84º)**-----

----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal de Costa Bastos:*-----

----O Executivo deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, diminuir a percentagem exigida 30% para 20%, ficando o n.º 1 deste artigo com a seguinte redacção:-----

----“1 – Na realização de operações de loteamento e no licenciamento de obras particulares, ao número total de lugares de estacionamento obrigatórios, estabelecidos no presente capítulo, acresce 20% para uso público.”-----

**ARTIGO 85º (anterior artigo 93º)**-----

----*Exposição n.º 1546 em nome de Saúl de Oliveira:*-----

----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal da Costa Bastos:*-----

-----O Executivo deliberou mandar esclarecer, que as normas constantes do regulamento do PDMTV prevalecem sobre quaisquer outras normas regulamentares de origem municipal.-----

**ARTIGO 97º (anterior artigo 105º)**-----

-----*Exposição n.º 1714 em nome de Joaquim Manuel Vasques Esteves:*-----

-----O Executivo deliberou mandar esclarecer que o processo de expropriação pressupõe o interesse público e também em área industrial tal interesse público se pode verificar.-----

**ARTIGO 111º (anterior artigo 120º)**-----

-----*Exposição n.º 1546 em nome de Saúl de Oliveira:*-----

-----*Exposição n.º 1714 em nome de Joaquim Manuel Vasques Esteves:*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento às exposições, devendo ser aditado a este artigo um novo número com a seguinte redacção:-----

-----“Até à entrada em vigor do plano de urbanização ou de pormenor aplicam-se às operações urbanísticas as condições específicas de edificação em áreas urbanas ou urbanizáveis constantes dos artigos 18º ou 29º para o nível II, artigo 19º ou artigo 30º para o nível III e artigo 20º ou 31º para o nível IV.”-----

-----Mais deliberou que a alínea a) do actual n.º 5 passe a ter a seguinte redacção:-----

-----“a) Recomenda-se que os edifícios mantenham o uso e estado actual.”-----

**ARTIGO 113º (anterior artigo 122º)**-----

-----*Exposição n.º 1276 em nome de Nuno Filipe Valentim*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à exposição apresentada devendo ser aditado a este artigo um novo número com a seguinte redacção:-----

-----“Até à entrada em vigor do Plano de Urbanização ou de Pormenor, aplicam-se às operações urbanísticas as condições específicas de edificação em áreas urbanas ou urbanizáveis, constantes dos artigos 18º ou 29º para o nível II e artigo 19º ou 30º para o nível III”.-----

**ARTIGO 114º (anterior artigo 123º)**-----

-----*Exposição n.º 1276 em nome de Nuno Filipe Valentim:*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à exposição supra identificada e aditar a este artigo um novo número com a seguinte redacção:-----

-----“Até à entrada em vigor do Plano de Urbanização ou de Pormenor aplicam-se às operações urbanísticas as condições específicas de edificação em áreas urbanas ou urbanizáveis constantes dos artigos 18º ou 29º respectivamente.”-----

**ARTIGO 115º (anterior artigo 124º)**-----

-----*Exposição n.º 1276 em nome de Nuno Filipe Valentim:*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à exposição supra identificada e aditar um novo número a este artigo com a seguinte redacção:-----

-----“Até à entrada em vigor do Plano de Urbanização ou de Pormenor aplicam-se às operações urbanísticas as condições específicas de edificação em áreas urbanas ou urbanizáveis, constantes dos artigos 18º e 29º respectivamente.”-----

**ARTIGO 118º (anterior artigo 127º)**-----

-----*Exposição n.º 968 em nome de Multitorres – Construções, Lda.;*-----

-----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal da Costa Bastos:*-----

-----O Executivo deliberou por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, não dar provimento à pretensão, uma vez que, esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o Plano de Pormenor de Expansão Sul/Poente/Várzea/Barro, se encontra em adiantada fase de execução, prevendo-se a sua publicação para breve.-----

-----*Exposição n.º 1714 em nome de Joaquim Manuel Vasques Esteves:*-----

-----O Executivo deliberou mandar esclarecer o requerente de que os estudos de conjunto referidos no presente artigo não são vinculativos.-----

**ARTIGO 122º (anterior artigo 131º)**-----

-----*Exposição n.º 1276 em nome de Nuno Filipe Valentim:*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à exposição apresentada devendo ser aditado a este artigo um novo número com a seguinte redacção:-----

-----“Até à entrada em vigor do plano de urbanização ou de pormenor, aplicam-se às operações urbanísticas as condições específicas de edificação em áreas urbanas ou urbanizáveis, constantes nos artigos 18º ou 29º, respectivamente.”-----

**ARTIGO 126º (anterior artigo 135º)**-----

-----*Exposição n.º 1397 em nome de Junta de Freguesia de Dois Portos:*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento, porquanto a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes da proposta de revisão.-----

-----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

**ARTIGO 130º (anterior artigo 139º)**-----

-----*Exposição n.º 595 em nome de Rui Manuel Freixinho Barros:*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão e nessa medida manter a redacção constante da versão da proposta de revisão do Plano Director Municipal, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes da supra referida proposta de revisão, bem como dos critérios de ponderação da discussão pública, no que se refere em concreto à estruturação de actividade turística para o concelho.-----

-----*Exposição n.º 1169 em nome de Turcifez – Investimentos Imoturísticos, S.A.:*-----

-----O Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Sr. Presidente e dos

Vereadores Srs. Eng.º Pistacchini Calhau, Dr. Luís Carlos Lopes e Dra. Rita Sammer, um voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis e três abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Jorge Ralha, Vale Paulos e Carlos Bernardes, dar provimento parcial à pretensão, mediante a autorização de ampliação de conjuntos turísticos existentes desde que a área de intervenção seja confinante com o conjunto existente e não se destine à construção de meios complementares de alojamento turístico, uma vez que se enquadra nos objectivos estratégicos de ordenamento do concelho. Quanto às demais pretensões não é dado provimento, uma vez que contraria a estratégia definida para o turismo no concelho.

-----*Exposição n.º 1397 em nome de Junta de Freguesia de Dois Portos:*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.

-----**ARTIGO 132º (anterior artigo 141º)**-----

-----*Exposição n.º 1714 em nome de Joaquim Manuel Vasques Esteves:*-----

-----O Executivo deliberou mandar esclarecer o requerente que de acordo com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o POOC, como plano especial sobrepõe-se sempre ao Plano Director Municipal, devendo este último conformar-se com as disposições daquele.

-----**ARTIGO 133º (anterior artigo 141º)**-----

-----*Exposição n.º 1546 em nome de Saúl de Oliveira:*-----

-----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal da Costa Bastos:*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento a ambas as pretensões uma vez que não se enquadram nas disposições genéricas de ordenamento do concelho.

-----**ARTIGO 135º (anterior artigo 144º)**-----

-----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal da Costa Bastos:*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à pretensão e nessa sequência aditar um novo artigo com a seguinte redacção:

-----“O presente Plano Director Municipal entra em vigor 30 (trinta dias) após a data da sua publicação em Diário da República.”-----

-----**DELIBERACÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes às Exposições n.ºs: “1549 em nome de António João Leal de Costa Bastos **ARTIGO 76º (anterior artigo 84º)**”; “968 em nome de Multitorres – Construções, Lda e 1549 em nome de António João Leal da Costa Bastos **ARTIGO 118º (anterior artigo 127º)**”; e Exposição n.º 1169 em nome de Turcifez – Investimentos Imoturísticos, S.A. **ARTIGO 130º (anterior artigo 139º)**, cujas votações constam das respectivas deliberações.

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17 horas foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela hefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----

---

---